

ANEXO CCVI

(Anexo IV à Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001)

“TABELA DE VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA PREVIDENCIÁRIA – GEP

Em R\$

VALOR DA GEP EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
259,42	282,77	296,91

” (NR)